Lei nº 3.508, de 07 de março de 2013.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 169.465,98 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0301.2115 INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente
10.301.0034.2078 PROGRAMA CUCA LEGAL 3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
10.301.0301.1898 ESTRUTURAÇÃO TENOLÓGICA DA VIGILÂNCIA EM SAUDE
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do recurso (4975 Vigilância, prevenção e contr. da dengue no valor de R\$ 9.324,81, o superávit apurado no exercício de 2012 do recurso (4590 Teto Financeiro-SIA/SUS) no valor de R\$ 154.141,17 e o excesso de arrecadação do recurso (4710 Vigilância em Saúde) no valor de R\$ 6.000,00.

Art. 3°	Esta 1	Lei entra	em	vigor	na	data	de	sua	pub	olica	ção
				0					r		3

	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL	DE	TAQUARI,	07
de março de 2013.							

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 07/03/2013.

Exp. de Motivos n° 017/2013

Taquari, 28 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 169.465,98(cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O referido projeto servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos em orçamento.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.